



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

### DECRETO Nº 0412/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1240/2020

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 1.336.985,13 HUM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO BÁSICA

2118 E.S.F. - MIN SAUDE

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

400.000,00

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

136.985,13

10.301.0045 MAC ESPECIALIDADE

2141 MAC ESPECIALIDADES

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

400.000,00

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

1060 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

44905100 Obras e Instalações

100.000,00

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

44905200 Equipamentos e Material Permanente

300.000,00

**TOTAL.....**

**1.336.985,13**

**TOTAL GERAL.....**

**1.336.985,13**

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de Superávit financeiro verificado no Balanço do Exercício anterior.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 7 de AGOSTO de 2020

---

LUIZ ANTONIO PERES  
PREFEITO MUNICIPAL